



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.465 = - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 26 de agosto de 2024 - 18 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	16
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES	17
NOTIFICAÇÕES	1	PODER LEGISLATIVO	18
PORTARIAS	2	PORTARIAS	18
LICITAÇÕES	3		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 03/2024

Processo Administrativo nº 10/2024

Empresa: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA

CNPJ nº 34.406.070/0001-66

RELATÓRIO

Considerando a decisão publicada em 23/07/2024 conforme Diário Oficial do Município Edição nº 2.440, com comunicação via e-mail gabielaarenisz@reivos.com.br.

Considerando que transcorreu o prazo recursal na data de 13 de agosto de 2024, sem recurso por parte da empresa EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA e, tornando-se revel.

DECIDE-SE:

Pela suspensão temporária para participar de licitação no âmbito da Administração Pública do Município de Aquidauana pelo prazo de 2 (dois) anos (pena prevista no § 4º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21).

Considerando o Art. 166 da Lei Federal 14.133/21, a aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação feita por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM).

Considerando o Art. 166, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/21, o recurso será dirigido à Secretaria Municipal de Educação a qual proferiu a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Aquidauana/MS, 21 de agosto de 2024.

Luzia Eliete Flores L. da Cunha
Secretária Municipal de Educação

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito - **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.197/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **JOSÉ RAMÃO MARINHO**, matrícula 383, Professor(a) do 6º/9º Ano, Nível III, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 02/07/2015 a 27/05/2021, no período de 26/08/2024 a 23/11/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4897, de 02/08/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de agosto de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.189/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei Ordinária nº 2.812, de 19/12/2022,

RESOLVE:

Nomear, **MARISTELA APARECIDA NASCIMENTO SOUZA PLÁCIDO**,

matrícula 13.735, 20h/a, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica no CAIC Antônio Pace, Símbolo CPM-1, a partir de 20 de agosto de agosto de 2024, em conformidade com a CI nº 105/2024/NPCR/SEMED de 20 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de agosto de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.190/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Resolução/SEMED nº 05, de 04/12/2023, bem como o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 070/2017 de 12/07/2017,

RESOLVE:

Convocar, a(o) servidor(a) efetivo(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nomeada no cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CPM-1, em conformidade com a CI nº 105/2024/NPCR/SEMED de 20 de agosto de 2024:

Mat.	Servidor	Lotação	C/H a ser convocado	Período
13.735	Maristela Aparecida Nascimento Souza Plácido	CAIC Antônio Pace	20 h/a	20/08/2024 a 20/12/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de agosto de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 1.195/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 09 de agosto de 2024, a Licença para Mandato Eletivo, concedida ao(a) servidor(a) **EDUARDO CARPEJANI MENDONÇA**, matrícula 5116, Professor(a) do 6º/9º Ano, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5068 de 13/08/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de agosto de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.196/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **LEONIR DE AMORIM NETO**, matrícula 51680, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 09 de agosto de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5026, de 09/08/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de agosto de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 08/07/2024

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro,

casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e

domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **EVEN COMERCIAL LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 53.568.001/0001-01, estabelecida na Rua Itatiaia, nº 845, bairro Portão, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.070-100, Telefone: (41) 3300-0670/ 3642-5509, e-mail: licitacao@evencomercial.com.br/ contato@lcgriner.com.br, neste ato representada por Eva Wendrychowski, com o CPF nº 574.489.309-15; **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, estabelecida na Rua Conselheira Rocha, nº 371, Galpão 01, bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-210, Telefone: (31) 3504-0660, e-mail: gclab@gclab.com.br/ contato@gclab.com.br, neste ato representada por Gildasio Antônio Fagundes Canela, com o CPF nº 842.171.976-91; **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05, estabelecida na Rua Jose da Costa Teixeira, nº 546, Bairro Recanto das Flores, Distrito de Bonfim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.110-000, Telefone: (16) 3636-4433, e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, neste ato representada por Hamilton Bianco, com o CPF nº 127.629.658-45; **SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 34.182.886/0001-53, estabelecida na Avenida Londres, nº 201, Sala 01, bairro Jardim Rio Verde, na cidade de Colombo/PR, CEP: 83.405-110, Telefone: (41) 3666-0234, e-mail: licitacoes@sevendiaagnostica.com.br, neste ato representada por Lucas Gabriel lensen, com o CPF nº 059.701.869-37; **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 29.907.666/0001-00, estabelecida na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº 3501, bairro Jardim Itália II, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87060-676, Telefone: (44) 3034-0262, e-mail: licitacao@vyphospitalarmga.com.br, neste ato representada por Yascara Wronski Tressa Rangel, com o CPF nº 057.516.149-33; **W.N. DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 09.100.467/0001-88, estabelecida na Rua Antônio Correa, nº 1701, bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.050-210, Telefone: (67) 3342-0677, e-mail: wndiag@wndiagnostica.com.br, neste ato representada por Vanessa Bruno, com o CPF nº 037.231.751-04, Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou





procuração insere nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 98/2024 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2024 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de insumos e materiais para atender a demanda do Laboratório Municipal de Aquidauana, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(es) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE





5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos, durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecedor – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 145.833,20 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata (EVEN COMERCIAL LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
3	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UN	6	3,34	20,04
4	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML	UN	6	5,49	32,94
10	CRONOMETRO DIGITAL PARA TEMPO DE GOAGULAÇÃO	UN	3	18,00	54,00
11	CRONOMETRO MINUTEIRO	UN	3	15,50	46,50
23	LÂMINA PARA MICROSCOPIO - LISA EM VIDRO	CAIX	30	4,66	139,80
27	LAMINULAS 22X22 PARA MICROSCOPIO CAIXA C/ 100 UND	CAIX	50	2,51	125,50
48	PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 20 ML	UN	5	7,50	37,50
49	PIPETAS GRADUADAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEL PARA VHS	UN	200	1,50	300,00
50	PIPETA PASTEUR GRADUADA, CAPACIDADE DE 3ML	CAIX	2	37,00	74,00
52	PONTEIRA TIPO GILSON 0,1.10 UL C/ 1000 UND	PC	6	8,40	50,40
53	PONTEIRAS AMARELAS SEM COROA DE 10 À 200 UL - PACOTE C/1000 UND	PC	150	7,50	1.125,00
54	PONTEIRAS AZUL SEM COROA DE 200 À 1000 UL - PACOTE C/ 1000 UND	PC	30	21,00	630,00
55	PROVETA DE 50ML	UN	3	8,00	24,00
60	TIMER DIGITAL 99 MINUTOS	UN		61,82	185,46
Valor total do detentor				R\$ 2.845,14	

b) detentor 02 da ata (GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)
------	--------------------	---------	------------	---------------------





				Unitário	Total
6	CAIXA TERMICA PARA LABORATÓRIO COM TERMOMETRO - CAPACIDADE PARA 08 A 10 LITROS	UN	2	317,38	634,76
7	CAIXA TERMICA PARA LABORATÓRIO COM TERMOMETRO - CAPACIDADE PARA 12 LITROS	UN	2	266,66	533,32
8	CAMARAS DE NEUBAUER	UN	2	74,00	148,00
12	DETERGENTE LABORATORIAL 5 L	GL	24	38,72	929,28
13	DEXTROSOL PRONTO PARA USO C/ 75G C/ 300ML	FRAS	300	3,99	1.197,00
17	ESTANTE DE ARAME REVESTIDA EM PVC PARA 60 TUBOS	UN	5	52,22	261,10
18	ESTANTE DE ARAME REVESTIDA EM PVC - PARA 74 TUBOS DE 20MM	UN	5	65,00	325,00
19	FRASCOS PARA COLETA DE URINA DE 24H - 2 LITROS	FRAS	100	9,40	940,00
22	GARROTE/TORNIQUETE - ELÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE INFANTIL (15M)	PC	2	27,50	55,00
25	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEUBAUER 20 X 26MM - CAIXA COM 10 UND	CAIX	10	7,00	70,00
26	LAMINULAS 24X24MM PARA MICROSCOPIA C/ 100 UND	CAIX	80	3,00	240,00
32	LUGOL C/ 500 ML	FRAS	10	34,00	340,00
33	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N.º 95	CAIX	50	10,00	500,00
34	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 10 UL	UN	2	59,00	118,00
35	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 20 UL	UN	2	59,00	118,00
36	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 25 UL	UN	2	59,00	118,00
37	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 50 UL	UN	2	59,00	118,00
38	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 100 UL	UN	2	59,00	118,00
39	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 200 UL	UN	2	59,00	118,00
40	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 500 UL	UN	2	59,00	118,00
42	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 1000 UL	UN	2	59,00	118,00
43	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - 100ML	FRAS	10	14,00	140,00
44	PACOTE DE TAMPA PARA TUBO DE ACRÍLICO 12X75MM DE 5 ML C/ 1000 UND	PC	1	47,00	47,00
45	PAPEL TÉRMICO MEDINDO 5 CM	BOB	100	5,84	584,00
47	PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 10 ML	UN	5	3,00	15,00
56	PROVETA DE 500 ML	UN	3	31,00	93,00
58	REFIL DE DEIONIZADOR DE ÁGUA (COLUNA) PARA 50 LITROS	UN	2	569,00	1.138,00
59	SUPORTE DE TUBO VHS GRADUADO ACRÍLICO C/ 10 UND	UN	2	116,68	233,36
64	TUBO A VÁCUO 8,5ML COM ATIVADOR DE COÁGULO, TAMPA VERMELHA DE PLÁSTICO	FD	20	66,45	1.329,00





	FARDO C/ 100 UND				
67	TUBO A VÁCUO COM CITRATO PARA COAGULAÇÃO TAMPA AZUL TAMANHO 13X75MM VOLUME 2,7ML DE PLÁSTICO FARDO C/ 100 UND	FD	50	66,00	3.300,00
68	TUBO A VÁCUO COM CITRATO PARA COAGULAÇÃO TAMPA AZUL - 1,8ML DE PLÁSTICO FARDO C/ 100 UND	FD	50	43,00	2.150,00
69	TUBO A VÁCUO PARA COLETA VHS COM CITRATO DE SÓDIO 3,8% DE 1,6ML - FARDO COM 100 UND	FD	24	83,00	1.992,00
70	TUBO A VÁCUO COM HEPARINA SÓDICA COM 4ML DE PLÁSTICO FARDO COM 100 UND	FD	1	65,00	65,00
72	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 MM	CAIX	20	17,96	359,20
Valor total do detentor				R\$ 18.563,02	

c) detentor 03 da ata (MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
76	ADAPTADOR PARA R2 C/ 10 UND P/ SINNOWA SX 160	FRAS	6	364,14	2.184,84
77	AGULHA REAGENTE AMOSTRA P/ SINNOWA SX160	UN	4	1.560,62	6.242,48
78	COPO AMOSTRA C/ 200 UND G2 P/ SINNOWA SX160	CAIX	2	364,14	728,28
79	CUBETA REAÇÃO G2 P/ SINNOWA SX160	CAIX	3	2.277,93	6.833,79
80	FRASCO REAGENTE R1 C/ 10 UND P/ SINNOWA SX160	CAIX	6	364,14	2.184,84
81	FRASCO REAGENTE R2 C/ 10 UND P/ SINNOWA SX160	CAIX	6	364,14	2.184,84
82	LÂMPADA COM SOQUETE G2 P/ SINNOWA SX 160	UN	3	1.117,44	3.352,32
83	PÁ DO MIXER/HOMOGENEIZADOR P/ SINNOWA SX160	UN	4	941,46	3.765,84
Valor total do detentor				R\$ 27.477,23	

d) detentor 04 da ata (SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	AGULHAS A VÁCUO PARA COLETA MÚLTIPLA - TAMANHO 21 G (25 X 0,7mm) - CAIXA COM 100 UND	CAIX	150	25,90	3.885,00
2	AGULHAS A VÁCUO PARA COLETA MÚLTIPLA - TAMANHO 21 G (25 X 8) - CAIXA COM 100 UND	CAIX	80	25,90	2.072,00
5	BANDAGEM ANTISSEPTICA- CX C/ 500 UND	CAIX	50	12,88	644,00
9	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL C/ 100 UND	PC	100	30,20	3.020,00
21	GARROTE/TORNIQUETE - ELÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE ADULTO (15M)	PC	3	25,36	76,08
31	LAPIS DERMATOGRAFICO COM BASE DE CERA	UN	4	5,32	21,28
51	PLACAS DE KLINE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	UN	6	40,00	240,00
61	TUBO DE ACRÍLICO 12X75MM DE 5ML C/ 1000 UND	PC	24	62,00	1.488,00





62	TUBO A VÁCUO 5 ML C/ GEL -FARDO C/ 100 UND	FD	200	60,00	12.000,00
63	TUBO A VÁCUO 8,5 ML C/ GEL - FARDO C/ 100 UND	FD	500	77,00	38.500,00
66	TUBO A VÁCUO COM EDTA PARA HEMOGRAMA C/ 4 ml - FARDO C/ 100 UND	FD	500	39,83	19.915,00
73	TUBO DE FALCON ESTÉRIL COM 15ML	UN	100	0,75	75,00
74	TUBO PARA MICROHEMATÓCRITO	CAIX	12	18,90	226,80
Valor total do detentor				R\$ 82.163,16	

e) detentor 05 da ata (VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
65	TUBO A VÁCUO COM EDTA PARA HEMOGRAMA C/ 2 ML -FARDO C/ 100 UND	FD	150	39,91	5.986,50
Valor total do detentor				R\$ 5.986,50	

f) detentor 06 da ata (W.N. DIAGNOSTICA LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
14	ESTANTE DE ARAME REVESTIDA EM PVC - PARA 40 TUBOS DE 20MM	UN	5	30,00	150,00
15	ESTANTE DE ARAME REVESTIDAS EM PVC PARA 40 LÂMINAS	UN	5	47,45	237,25
24	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO	CAIX	50	5,22	261,00
28	LÂMPADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO	UN	5	1.500,00	7.500,00
29	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO - NIKON ECLIPSE E200	UN	10	34,99	349,90
41	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 800 UL	UN	2	110,00	220,00
75	TUBO PERISTÁLTICO PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO BIO PLUS	PC	2	40,00	80,00
Valor total do detentor				R\$ 8.798,15	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 08/07/2024, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV. Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preços é: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.





8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na clausula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sitio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **12 (doze) meses** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 26 de agosto de 2024.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO

Prefeito municipal

EVEN COMERCIAL LTDA

Detentora da ata

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

Detentora da Ata

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E

LOCAÇÃO DE ARTIGOS

LABORATORIAIS LTDA

Detentora da Ata

SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS

PARA DIAGNOSTICO LTDA

Detentora da Ata

VYP MATERIAL HOSPITALAR

COMERCIO, IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA

Detentora da Ata

W.N. DIAGNOSTICA LTDA





Detentora da Ata

Sandra Maria Santos Calonga

Gestora da Ata

Testemunhas:

Gisele Cristina Tannouri Nishiyama

CPF: 030.265.899-85

Felipe dos Santos Cabreira

CPF: 018.407.061-98

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 35/2024

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 35/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Gisele Cristina Tannouri Nishiyama CPF nº 030.265.899-85 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 26 de agosto de 2024.

Sandra Maria Santos Calonga

Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Gisele Cristina Tannouri Nishiyama

Fiscal da Ata de Registro de Preços





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: http://www.aquidauana.ms.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 30/2024

Processo Adm.: 98/2024
Data do Processo: 17/06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 98/2024
b) Nr. Licitação: 30/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 07/08/2024
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de Insumos e Materiais para atender a demanda do Laboratório Municipal de Aquidauana.*

Participante: EVEN COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ALMOTOLIA Transparente 250ml - ALMOTOLIA Transparente 250ml Marca: Gene GEDA-250	6,000	UN	3,34	20,04
4	ALMOTOLIA Transparente 500 ml - ALMOTOLIA Transparente 500 ml Marca: Gene GEDA-500	6,000	UN	5,49	32,94
10	CRONOMETRO DIGITAL PARA TEMPO DE GOAGULAÇÃO - CRONOMETRO DIGITAL PARA TEMPO DE GOAGULAÇÃO Marca: Ion XL-008	3,000	UN	18,00	54,00
11	CRONOMETRO MINUTEIRO - CRONOMETRO MINUTEIRO Marca: Ion DKT-2	3,000	UN	15,50	46,50
23	LAMINA PARA MICROSCOPIO - LISA EM VIDRO - LAMINA PARA MICROSCOPIO - LISA EM VIDRO Marca: longlass 7102-50	30,000	CAIX	4,66	139,80
27	LAMINULAS 22X22 PARA MICROSCOPIO CAIXA C/ 100 UND - LAMINULAS 22X22 PARA MICROSCOPIO CAIXA C/ 100 UND Marca: longlass 72012222-10	50,000	CAIX	2,51	125,50
48	PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 20 ML - PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 20 ML Marca: longlass 1630A-25	5,000	UN	7,50	37,50
49	PIPETAS GRADUADAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEL PARA VHS - PIPETAS GRADUADAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEL PARA VHS Marca: Gene VHS-170	200,000	UN	1,50	300,00
50	PIPETA PASTEUR GRADUADA, CAPACIDADE DE 3ML - PIPETA PASTEUR GRADUADA, CAPACIDADE DE 3ML CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES Marca: Gene GE004-500	2,000	CAIX	37,00	74,00
52	PONTEIRA TIPO GILSON 0,1.10 ul C/ 1000 und - PONTEIRA TIPO GILSON 0,1.10 ul C/ 1000 und Marca: Gene GEP10	6,000	PC	8,40	50,40
53	PONTEIRAS AMARELAS SEM COROA DE 10 à 200 ul PACOTE C/1000und - PONTEIRAS AMARELAS SEM COROA DE 10 à 200 ul PACOTE C/1000und Marca: Gene GEP200	150,000	PC	7,50	1.125,00





Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
54	PONTEIRAS AZUL SEM COROA DE 200 à 1000 ul - - PONTEIRAS AZUL SEM COROA DE 200 à 1000 ul - PACOTE C/ 1000 und Marca: Gene GEP1000-1000	30,000	PC	21,00	630,00
55	PROVETA DE 50ML - PROVETA DE 50ML Marca: longlass 1601HP-50	3,000	UN	8,00	24,00
60	TIMER DIGITAL 99 MINUTOS - TIMER DIGITAL 99 MINUTOS Marca: Ion 10203-02	3,000	UN	61,82	185,46

Total do Participante: 2.845,14

Participante: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

6	CAIXA TERMICA PARA LABORATÓRIO COM TERMOMETRO - - CAIXA TERMICA PARA LABORATÓRIO COM TERMOMETRO - EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MAXIMA E MINIMA DO CONTEÚDO INTERNO , CAPACIDADE PARA 08 A 10 LITROS MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (EXTERNA) E ISOLAÇÃO DE POLIURETANO (INTERNA) E ALÇA DE PLASTICO Marca: MOR MOR	2,000	UN	317,38	634,76
7	CAIXA TERMICA PARA LABORATÓRIO COM TERMOMETRO - 12 LITROS - CAIXA TERMICA PARA LABORATÓRIO COM TERMOMETRO - EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL. MAXIMA E MINIMA DO CONTEUDO INTERNO CAPACIDADE PARA 12 LITROS MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (EXTERNA) E ISOLAÇÃO DE POLIURETANO (INTERNA) E ALÇAS DE PLASTICOS Marca: MOR MOR	2,000	UN	266,66	533,32
8	CAMARAS DE NEUBAUER - CAMARAS DE NEUBAUER Marca: CRAL CRAL	2,000	UN	74,00	148,00
12	DETERGENTE LABORATORIAL 5 L - - DETERGENTE LABORATORIAL NAO IÔNICO PARA LAVAGEM DE VIDRARIA GALÃO 5 LITROS Marca: ANTARES ANTARES	24,000	GL	38,72	929,28
13	DEXTROSOL PRONTO PARA USO C/ 75G C/ 300ML - DEXTROSOL PRONTO PARA USO C/ 75G C/ 300ML Marca: RENYLAB RENYLAB	300,000	FRAS	3,99	1.197,00
17	ESTANTE DE ARAME REVESTIDA EM PVC PARA 60 TUBOS - - Estante de Arame Revestida em PVC - Para 74 Tubos de 20mm Marca: MOPAPE MOPAPE	5,000	UN	52,22	261,10
18	Estante de Arame Revestida em PVC - Para 74 Tubos de 20mm - Estante de Arame Revestida em PVC - Para 74 Tubos de 20mm Marca: MOPAPE MOPAPE	5,000	UN	65,00	325,00
19	Frascos para Coleta de urina de 24h - 2 Litros. - Frascos para Coleta de urina de 24h - 2 Litros. Marca: FIRSTLAB FIRSTLAB	100,000	FRAS	9,40	940,00
22	Garrote/Torniquete - Elástico para coleta de sangue Infantil (15m) - Garrote/Torniquete - Elástico para coleta de sangue Infantil (15m) Marca: CRAL CRAL	2,000	PC	27,50	55,00
25	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEUBAUER - - LAMINULAS PARA CAMARA DE NEUBAUER - 20 X 26mm - CAIXA COM 10 UNIDADES Marca: GLOBAL GLOBAL	10,000	CAIX	7,00	70,00
26	LAMINULAS 24X24mm para microscopia C/ 100 UND - LAMINULAS 24X24mm para microscopia caixa c/ 100 und Marca: PRECISION PRECISION	80,000	CAIX	3,00	240,00
32	LUGOL C/ 500 ML - LUGOL C/ 500 ML Marca: LABORCLIN - FRACO LA	10,000	FRAS	34,00	340,00
33	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N.º 95 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO N.º 95 Marca: SAYRO SAYRO	50,000	CAIX	10,00	500,00
34	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 10 ul; - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 10 ul; Marca: PEGUEPET PEGUEPET	2,000	UN	59,00	118,00
35	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 20 ul; - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 20 ul; Marca: PEGUEPET PEGUEPET	2,000	UN	59,00	118,00





Página: 3 / 5

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
36	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 25 ul - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 25 ul Marca: PEGUEPET PEGUEPET	2,000	UN	59,00	118,00
37	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO 50 ul - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO 50 ul Marca: PEGUEPET PEGUEPET	2,000	UN	59,00	118,00
38	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 100 ul - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 100 ul Marca: PEGUEPET PEGUEPET	2,000	UN	59,00	118,00
39	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 200 ul - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 200 ul Marca: PEGUEPET PEGUEPET	2,000	UN	59,00	118,00
40	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 500 ul - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 500 ul Marca: PEGUEPET PEGUEPET	2,000	UN	59,00	118,00
42	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 1000 ul - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 1000 ul Marca: PEGUEPET PEGUEPET	2,000	UN	59,00	118,00
43	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - 100ML - ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - 100ML Marca: RENYLAB RENYLAB	10,000	FRAS	14,00	140,00
44	PACOTE DE TAMPA PARA TUBO DE ACRÍLICO 12X75mm DE 5 ml - PACOTE DE TAMPA PARA TUBO DE ACRÍLICO 12X75mm DE 5 ml c/ 1000 und Marca: FIRSTLAB FIRSTLAB	1,000	PC	47,00	47,00
45	Papel Térmico Medindo 5 cm - Papel Térmico Medindo 5 cm Marca: PAPER PAPER	100,000	BOB	5,84	584,00
47	PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 10 ML - PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 10 ML Marca: PRECISION PRECISION	5,000	UN	3,00	15,00
56	PROVETA DE 500 ML - PROVETA DE 500 ML Marca: GLOBAL GLOBAL	3,000	UN	31,00	93,00
58	REFIL DE DEIONIZADOR DE ÁGUA (COLUNA) PARA 50 LITROS- REFIL DE DEIONIZADOR DE ÁGUA (COLUNA) PARA 50 LITROS- DO DEIONIZADOR DA UNION Marca: UNION UNION	2,000	UN	569,00	1.138,00
59	SUPORTE DE TUBO VHS - - SUPORTE DE TUBO VHS - Graduado Acrílico c/ 10 und. Marca: CRAL CRAL	2,000	UN	116,68	233,36
64	TUBO A VÁCUO 8,5ml COM ATIVADOR DE COÁGULO, TAMPA VERMELHA - - TUBO A VÁCUO 8,5ml COM ATIVADOR DE COÁGULO, TAMPA VERMELHA DE PLÁSTICO FARDO C/ 100 und Marca: LABOR IMPORT LABOR I	20,000	FD	66,45	1.329,00
67	TUBO A VÁCUO COM CITRATO PARA COAGULAÇÃO TAMPA AZUL - - TUBO A VÁCUO COM CITRATO PARA COAGULAÇÃO TAMPA AZUL TAMANHO 13x75mm VOLUME 2,7ml DE PLÁSTICO FARDO C/ 100 und Marca: LABOR IMPORT LABOR I	50,000	FD	66,00	3.300,00
68	Tubo a vácuo com citrato para coagulação tampa Azul - 1,8ml - Tubo a vácuo com citrato para coagulação tampa Azul - 1,8ml de plástico fardo c/ 100 und. Marca: LABOR IMPORT LABOR I	50,000	FD	43,00	2.150,00
69	Tubo a vácuo para coleta VHS com citrato de sódio 3,8% de 1,6ml - Tubo a vácuo para coleta VHS com citrato de sódio 3,8% de 1,6 ml - Fardo com 100 und Marca: LABOR IMPORT LABOR I	24,000	FD	83,00	1.992,00
70	Tubo a vácuo com HEPARINA sódica com 4ml, de plástico fardo com 100 und - Tubo a vácuo com HEPARINA sódica com 4ml, de plástico fardo com 100 und Marca: LABOR IMPORT LABOR I	1,000	FD	65,00	65,00





Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
72	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 MM - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 MM Marca: PRECISION - 100 UNID	20,000	CAIX	17,96	359,20

Total do Participante: **18.563,02**

Participante: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA EPP

76	Adaptador para R2 c/ 10 und p/ Sinnowa SX 160 - Adaptador para R2 c/ 10 und p/ Sinnowa SX 160 Marca: SINNOWA SX160	6,000	FRAS	364,14	2.184,84
77	Agulha Reagente Amostra p/ Sinnowa SX160 - Agulha Reagente Amostra p/ Sinnowa SX160 Marca: SINNOWA SX160	4,000	UN	1.560,62	6.242,48
78	Copo amostra c/ 200 und G2 p/ Sinnowa SX160 - Copo amostra c/ 200 und G2 p/ Sinnowa SX160 Marca: SINNOWA SX160	2,000	CAIX	364,14	728,28
79	Cubeta Reação G2 p/ Sinnowa SX160 - - Cubeta Reação G2 p/ Sinnowa SX160 - O kit cubetas (cuvettes) de reação é feito de material poliestireno (PS) com alta transparência, superfície lisa e limpa, possibilitando a leitura no processo de fotometria do analisador. O Kit é composto por 100 unidades individuais (não segmentadas), com mediadas (AxLxP) = 29mm x 6mm x 7mm Marca: SINNOWA SX160	3,000	CAIX	2.277,93	6.833,79
80	Frasco Reagente R1 c/ 10 und p/ Sinnowa SX160 - Frasco Reagente R1 c/ 10 und p/ Sinnowa SX160 Marca: SINNOWA SX160	6,000	CX	364,14	2.184,84
81	Frasco Reagente R2 c/ 10 und p/ Sinnowa SX160 - Frasco Reagente R2 c/ 10 und p/ Sinnowa SX160 Marca: SINNOWA SX160	6,000	CX	364,14	2.184,84
82	Lâmpada com Soquete G2 p/ Sinnowa SX 160 - Lâmpada com Soquete G2 p/ Sinnowa SX 160 Marca: SINNOWA SX160	3,000	UN	1.117,44	3.352,32
83	Pá do Mixer/Homogeneizador p/ Sinnowa SX160 - Pá do Mixer/Homogeneizador p/ Sinnowa SX160 Marca: SINNOWA SX160	4,000	UN	941,46	3.765,84

Total do Participante: **27.477,23**

Participante: SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA

1	AGULHAS A VÁCUO PARA COLETA MÚLTIPLA - TAMANHO 21 - 150,000 AGULHAS A VÁCUO PARA COLETA MÚLTIPLA - TAMANHO 21 G (25 X 0,7mm) - CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: INJEX CAIXA	150,000	CAIX	25,90	3.885,00
2	AGULHAS A VÁCUO PARA COLETA MÚLTIPLA - - AGULHAS A VÁCUO PARA COLETA MÚLTIPLA - TAMANHO 21 G (25 X 8) - CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: INJEX CAIXA	80,000	CAIX	25,90	2.072,00
5	BANDAGEM ANTISSEPTICA- CX C/ 500 UND - BANDAGEM ANTISSEPTICA- CX C/ 500 UND Marca: PROINLAB CAIXA	50,000	CAIX	12,88	644,00
9	Coletor Universal Estéril - - Coletor Universal Estéril - Embalados separadamente c/ 100 und. Marca: FIRSTLAB PACOTE	100,000	PC	30,20	3.020,00
21	Garrote/Torniquete - Elástico para coleta de sangue Adulto (15m) - Garrote/Torniquete - Elástico para coleta de sangue Adulto (15m) Marca: CRAL PACOTE	3,000	PC	25,36	76,08
31	LAPIS DERMATOGRAFICO COM BASE DE CERA - - LAPIS DERMATOGRAFICO COM BASE DE CERA NAO PRECISA SER APONTADO POIS É ENVOLVIDO POR UM CORDÃO E PAPEL Marca: DIXON UNIDADE	4,000	UN	5,32	21,28
51	PLACAS DE KLINE - PLACAS DE KLINE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES Marca: CRAL UNIDADE	6,000	UN	40,00	240,00





Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
61	Tubo de Acrílico 12x75mm de 5ml c/ 1000 und - Tubo de Acrílico 12x75mm de 5ml c/ 1000 und Marca: NJ.PLASTICOS PACOTE	24,000	PC	62,00	1.488,00
62	TUBO A VÁCUO 5 ML C/ GEL, TAMPA AMARELA DE PLÁSTICO FARDOS - - TUBO A VÁCUO 5 ML C/ GEL, TAMPA AMARELA DE PLÁSTICO FARDOS - C/ 100 und Marca: INJEX FARDOS	200,000	FD	60,00	12.000,00
63	TUBO A VÁCUO 8,5 ml, COM GEL TAMPA AMARELA DE PLÁSTICO - - TUBO A VÁCUO 8,5 ml, COM GEL TAMPA AMARELA DE PLÁSTICO - FARDOS C/ 100 und Marca: INJEX FARDOS	500,000	FD	77,00	38.500,00
66	TUBO A VÁCUO COM EDTA PARA HEMOGRAMA C/ 4 ml - - TUBO A VÁCUO COM EDTA PARA HEMOGRAMA C/ 4 ml TAMPA ROXA DE PLÁSTICO FARDOS C/ 100 und Marca: INJEX FARDOS	500,000	FD	39,83	19.915,00
73	Tubo de FALCON estéril com 15ml - Tubo de FALCON estéril com 15ml Marca: CRAL UNIDADE	100,000	UN	0,75	75,00
74	TUBO PARA MICROHEMATÓCRITO - TUBO PARA MICROHEMATÓCRITO Marca: PERFECTA CAIXA	12,000	CAIX	18,90	226,80

Total do Participante: 82.163,16

Participante: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

65	TUBO A VÁCUO COM EDTA PARA HEMOGRAMA C/ 2 ml - - TUBO A VÁCUO COM EDTA PARA HEMOGRAMA C/ 2 ml TAMPA ROXA DE PLÁSTICO FARDOS C/ 100 und Marca: VACUPLAST	150,000	FD	39,91	5.986,50
----	--	---------	----	-------	----------

Total do Participante: 5.986,50

Participante: W.N. DIAGNOSTICA LTDA

14	Estante de Arame Revestida em PVC - Para 40 Tubos de 20mm - Estante de Arame Revestida em PVC - Para 40 Tubos de 20mm Marca: CRAL UND	5,000	UN	30,00	150,00
15	ESTANTE DE ARAME REVESTIDAS EM PVC PARA 40 LÂMINAS - Estante de Arame Revestidas em PVC para 40 lâminas Marca: MOPAPE UND	5,000	UN	47,45	237,25
24	LAMINA PARA MICROSCÓPIO - PONTA FOSCA, EM VIDRO - LAMINA PARA MICROSCÓPIO - PONTA FOSCA, EM VIDRO Marca: CRAL CX	50,000	CAIX	5,22	261,00
28	LÂMPADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO - BIO PLUS 200 - OBS. - LÂMPADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO - BIO PLUS 200 - OBS. O ganhador tem que se responsabilizar pela troca da lâmpada, sendo que esse tem que ser do estado do MS. Marca: BIOPLUS UND	5,000	UN	1.500,00	7.500,00
29	Lâmpada para microscópio - Nikon Eclipse E200 - Lâmpada para microscópio - Nikon Eclipse E200 Marca: OSRAM UND	10,000	UN	34,99	349,90
41	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 800 ul - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 800 ul Marca: CRAL UND	2,000	UN	110,00	220,00
75	TUBO PERISTÁLTICO PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO BIO PLUS - TUBO PERISTÁLTICO PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO BIO PLUS Marca: BIOPLUS PCT	2,000	PC	40,00	80,00

Total do Participante: 8.798,15

Aquidauana, 07 de Agosto de 2024

Total Geral: 145.833,20

ODILON FERRAZ ALVES
RIBEIRO:60907932134
Assinado de forma digital por ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO:60907932134
Dados: 2024.08.07 14:14:08 -04'00'

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do art. 32, da Lei nº 13.019/2014 a Prefeitura de Aquidauana através da Secretária Municipal de Educação, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar **Termo de Fomento** com a Organização da Sociedade Civil: **Associação Pestalozzi de Aquidauana**.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Forma da transferência: parcela única;

Prazo de Execução: 31 de dezembro de 2024;

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 20.000 – Secretária Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 20.002 – Fundo municipal de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.244.0218 – assistência comunitária

PROJETO/ATIVIDADE: 2.062 – apoio as entidades sem fins lucrativos

ELEMENTO: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Aquidauana abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Aquidauana/MS, 23 de agosto de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ERRO MERAMENTE MATERIAL

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 798/2024

CELEBRADO EM: 30.07.2024

DATA DO DISTRATO: 30.07.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

DISTRATADO (A): KELLY RAMIRES DA SILVA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ALINE BEZERRA DA COSTA MIRANDA E KELLY RAMIRES DA SILVA





CONVOCAÇÕES



Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação
CMEI PROFESSOR ENIO DE CASTRO CABRAL



Edital de convocação 001/2024

A Presidente da Associação de Pais e Mestres, no uso de suas atribuições legais, conforme Estatuto Interno CONVOCA toda a Comunidade Escolar para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26/09/2024, às 17h, no pátio do CMEI, com a quantidade de associados que se encontrarem presentes para a discussão e deliberação da seguida pauta:

1. Composição de Chapa (s) para a Associação de Pais e Mestres;
2. Eleição e Posse da nova diretoria da Associação de Pais e Mestres para o triênio 2024/2027.

Aquidauana/MS, 26 de agosto de 2024.

Presidente da APM





PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 55/2024.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores deste Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo 2023/2024, que serão usufruídos nos períodos relacionados abaixo;

SERVIDOR	1º período	2º período
Rejane AVALHÃES DA SILVA PINTO	02/09 a 01/10/2024	
Anadir FERREIRA DA SILVA	02/09 a 01/10/2024	
Priscila NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA	03/09 a 02/10/2024	
Isac SOARES ARMADA	19/08 a 17/09/2024	
Leo Brayan TOMICHA FERREIRA	02/09 a 11/09/2024	05 a 24/11/2024
Adriana GOMES RODRIGUES	05/09 a 04/10/2024	

Ciente desde já os servidores, que o segundo período deverá ser gozado em momento anterior ao compute do novo período aquisitivo, sob pena de adoção das medidas administrativas competentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de agosto de 2024.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente da Câmara –
(original assinado)

